



## LEI Nº 348/2012

SÚMULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA MARIA DO OESTE para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita em R\$ 19.740.000,00 (dezenove milhões setecentos e quarenta mil reais) e fixa despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.652.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	967.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.872.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00
SUBTOTAL	R\$ 22.696.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.956.000,00
TOTAL	R\$ 19.740.000,00

**Artigo 3º** - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

